

LEI Nº 1.507/2020.

Autoriza a Secretaria de Infraestrutura a regularizar o “Loteamento Sítio Guaiamum”, aprovado pela Prefeitura Municipal em 25.09.2012 e Licenciado pela CPRH em 27/07/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria de Infraestrutura autorizada a promover à Regularização do “Loteamento Sítio Guaiamum” requerido pela Racional Empreendimentos LTDA, ratificando a aprovação da Planta datada de 25/09/2012.

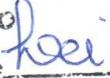
Art. 2º A presente ratificação visa garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida dos adquirentes dos lotes, para sua regularização cartorial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, em 22 de outubro de 2020.


FRANZ ARAÚJO HACKER
Prefeito

Certidão

Certifico que a _____ presente  foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, “b”, da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE